



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10120 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE, no município de Buritis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE, localizada na Rua Águia Branca, s/n, Bairro Padre Afonso, no município de Buritis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 10150 de 30 de SETEMBRO de 2001

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/RN, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 23 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/RN, terá como membros titulares os seguintes membros:

Art. 3º - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/RN, terá como membros suplentes os seguintes membros:

Art. 4º - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/RN, terá como membros honorários os seguintes membros:

Art. 5º - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/RN, terá como membros consultivos os seguintes membros:

Art. 6º - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/RN, terá como membros observadores os seguintes membros:

Art. 7º - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/RN, terá como membros honorários os seguintes membros:

Art. 8º - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA/RN, terá como membros observadores os seguintes membros: